

Extratos de Contratos

Secretaria Municipal de
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 084/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.938.013/0001-58.**

CONTRATADA: **AMARAL SERVICOS E OBRAS LTDA EPP (CONSTRUTORA AMARAL) - CNPJ: 07.624.899/0001-62.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, através da liberação de recursos da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde - FES-BA e o Município de Chorrochó/Fundo Municipal de Saúde, Termo de Convênio nº. 163/2026, incluindo mão de obra e material, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, estabelecidas nos Anexos do Edital, conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse. Concorrência Eletrônica nº. 010/2026, Edital de Licitação nº. 043/2026, Processo Administrativo/Licitatório nº. 084/2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 1.638.605,40 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 23/09/2026.



Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Portarias

Secretaria Municipal de
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

PORTARIA Nº. 010/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **Ramiro César Jericó Silva**, engenheiro civil CREA/BA 3000178814-2, portador de RG nº. 1626420670 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 074.487.495-52, residente e domiciliado na Rua do Contorno, s/n centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Processo Administrativo/Licitatório nº. 084/2026 - Edital de Licitação nº. 042/2026 - Concorrência Eletrônica nº. 010/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, através da liberação de recursos da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/Fundo Estadual de Saúde - FES-BA e o Município de Chorrochó/Fundo Municipal de Saúde, Termo de Convênio nº. 163/2026, incluindo mão de obra e material, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, estabelecidas nos Anexos do Edital, conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse, conforme Contrato Administrativo nº. 098/2026.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com



Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Secretaria Municipal de
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

- a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e TRABALHISTA);
- XIV – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. – A(O) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. – Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 23 de setembro de 2026.


PASCOAL ALMEIDA LIMA TÉRCIUS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com